



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

PORTARIA Nº 043, EM 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder licença para tratar de Interesses Particulares sem Renumeração a pedido do(a) servidor(a) **Cintia Araujo Lima de Oliveira**, fiscal de Obras, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 1312170, a partir de 10 de março de 2024 a 31 de maio de 2025, conforme processo nº 01280 / 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 27 de março de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal